

GRUPO CASAS BAHIA S.A.
CNPJ/MF nº. 33.041.260/0652-90
NIRE 35.300.394.925

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, realizada na sede da Companhia, admitida a participação por videoconferência, nos termos do Artigo 10, §2º do Regimento Interno do Conselho de Administração do Grupo Casas Bahia S.A. ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §3º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia e do parágrafo único do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia, diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, André Coji, Claudia Quintella Woods, Raphael Oscar Klein e Rogério Paulo Calderón Peres.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Renato Carvalho do Nascimento; e Secretária: Stephanie Salcas Pepe Wagner
4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:
 - (i) a estruturação de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC) para aquisição de direitos creditórios representados por cédulas de crédito bancário ("CCB"), oriundas de operações de crédito celebradas por clientes da Companhia com uma instituição financeira parceira, por meio da Companhia, na qualidade de correspondente bancário, para a aquisição de mercadorias e serviços financiados nos estabelecimentos comerciais da Companhia, seja por meio de um novo fundo de investimento em direitos creditórios ou utilizando-se um já existente ("FIDC"). O FIDC será estruturado e gerido pela Polígono Capital Ltda. ("Polígono") e contará com investimento, pela Companhia, em cotas subordinadas, no maior montante entre: (i) 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do FIDC; ou (ii) R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); e
 - (ii) autorização para a Diretoria da Companhia celebrar todos os documentos e tomar todas as providências que se façam necessários à efetivação da matéria aprovada acima,

ratificando também todos os atos realizados e/ou documentos celebrados pela Diretoria da Companhia a respeito do tema até a presente data.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os Srs. Conselheiros examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram o que segue:

- (i) nos termos do artigo 20, inciso XIX, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração aprovaram (a) a estruturação do FIDC, a ser gerido pela Polígono e (b) o investimento, pela Companhia, em cotas subordinadas a serem emitidas pelo FIDC, no maior montante entre: (i) 20% (vinte por cento) do patrimônio líquido do FIDC; ou (ii) R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais); e
- (ii) os membros do conselho de administração, ainda, autorizaram a Diretoria da Companhia a celebrar todos os documentos e a tomar todas as providências que se mostrem necessárias à efetivação da matéria aprovada acima, ratificando também todos os atos realizados e/ou documentos celebrados pela Diretoria da Companhia a respeito do tema até a presente data.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os conselheiros de administração presentes, a saber: Renato Carvalho do Nascimento, André Coji, Claudia Quintella Woods, Raphael Oscar Klein e Rogério Paulo Calderón Peres.

Certificamos, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Mesa:

Renato Carvalho do Nascimento

Presidente da Mesa

Stephanie Salcas Pepe Wagner

Secretária da Mesa